

MUNICÍPIO DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO APENSADO Nº 03.30.003/2026
PROCESSO PRINCIPAL Nº 03.25.001/2025
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.25.001/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO de prestação de serviços contínuos de técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos nos veículos de diversas marcas e modelos, destinados ao poder executivo do município de Roteiro/AL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, E A EMPRESA **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, com sede administrativa no endereço Rua João Pedro, nº 551 – Centro, Roteiro/AL CNPJ 12.264.248/0001-49, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ 12.264.248/0001-49**, neste ato representado pelo seu secretário municipal de Administração, Sr. **Darlan Cavalcante das Neves**, inscrito no CPF Nº 008.136.834-83, no uso de suas atribuições legais e delegatórias, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.273.378/0001-88**, com sede na situada na AV. Sergio Luiz Pessoa Braga, 6161, Antares, Lote 15, Quadra 02, Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Larissa Carnaúba de Oliveira**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03.25.001/2025, que contém o procedimento licitatório **Adesão à Ata de Registro de Preços**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao de prestação de serviços contínuos de técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos nos veículos de diversas marcas e modelos, destinados ao poder executivo do município de Roteiro/AL, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **a prorrogação do prazo contratual vigente**, posteriormente mencionados, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

LOTE 1 – LINHA LEVE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR COM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO

MUNICÍPIO DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

1	Manutenção preventiva e corretiva em veículos linha leve (PEÇAS)	Percentual de desconto sobre as peças	R\$ 375.000,00	R\$ 363.750,00	3%
2	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Leve (MÃO DE OBRA)	Hora/Homem	1.500	VALOR UNITÁRIO R\$140,00	VALOR TOTAL R\$210.000,00
3	Serviço de Guincho Linha Leve (Prancha pequena)	KM	2.500	VALOR UNITÁRIO R\$12,00	VALOR TOTAL R\$30.000,00
LOTE 2 – LINHA PESADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR COM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Manutenção preventiva e corretiva em veículos linha pesada (PEÇAS)	Percentual de desconto sobre as peças	R\$ 750.000,00	R\$ 727.500,00	3%
2	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha pesada (MÃO DE OBRA)	Hora/Homem	1.500	VALOR UNITÁRIO R\$180,00	VALOR TOTAL R\$270.000,00
3	Serviço de Guincho Linha pesada (Prancha grande)	KM	2.500	VALOR UNITÁRIO R\$18,00	VALOR TOTAL R\$45.000,00
LOTE 3 - MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR COM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Manutenção preventiva e corretiva em máquinas (PEÇAS)	Percentual de desconto sobre as peças	R\$ 650.000,00	R\$ 630.500,00	3%
2	Manutenção Preventiva e Corretiva em máquinas (MÃO DE OBRA)	Hora/Homem	1.500	VALOR UNITÁRIO R\$210,00	VALOR TOTAL R\$315.000,00
3	Serviço de Guincho Linha máquina (Prancha grande)	KM	2.500	VALOR UNITÁRIO R\$25,00	VALOR TOTAL R\$62.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/04/2026**, data do término da vigência atual, nos termos do no art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉ VALOR

○ **Valor da contratação:** O valor da contratação é de **R\$ 2.654.250,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

MUNICÍPIO DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE:

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DA REDE ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DESPESAS:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DESDOBRAMENTO:

19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

5. CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Roteiro/AL, 13 de abril de 2026.

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

Assinado de forma digital
por DARLAN CAVALCANTE
DAS NEVES:00813683483

Darlan Cavalcante das Neves
Secretária Municipal de Administração
REPRESENTANTE - DELEGATÁRIO

GS SERVICE SERVICOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:28273378000188

Assinado de forma digital por GS
SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:28273378000188

Larissa Carnaúba de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL
GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo nº 03.25.001/2025 – Processo nº 03.30.003/2026 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo nº 03.25.001/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.273.378/0001-88 – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos nos veículos de diversas marcas e modelos, destinados ao poder executivo do município de Roteiro/AL M– Cláusulas Aditivas: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

05.05.004/2026

(Processo Administrativo nº 05.05.004/2026)

O Município de Roteiro, torna público a conveniência e necessidade de contratar uma empresa para **SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TEXTOS, EM NOME DO CONTRATANTE, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE ALAGOAS E NO JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE, DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM ÂMBITO ESTADUAL**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 03/06/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: compras.roteiro25@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.